



MUNICÍPIO DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-952

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA NÚMERO TREZENTOS E SESENTA BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLHÃO E RESPETIVA ABERTURA DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta, nomeadamente, Dar início ao procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Olhão, nos termos e para os efeitos da conjugação do disposto no artigo setenta e seis e no número dois do artigo cento e vinte e quatro do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio; Sujeitar o procedimento de Revisão do PDM Olhão a Avaliação Ambiental nos termos e para efeitos do disposto no número um e dois do artigo cento e vinte do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio, consubstanciado com o definido no Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois barra dois mil e dezassete, de quinze de junho, alterado pelo Decreto-Lei número cinquenta e oito barra dois mil e onze, de quatro de maio; Aprovar os Termos de Referência (Anexo Um) e o Relatório de Avaliação da Execução do Plano Diretor Municipal de Olhão (Anexo Dois) os quais constituem parte integrante e que se encontram em anexo à presente proposta; Determinar, nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio, a abertura de um período de participação pública pelo prazo de quinze dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de revisão, devendo a deliberação da Câmara Municipal ser publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial, e no sítio da Internet da Câmara Municipal; Definir o prazo de dezoito meses para a conclusão do ora proposto procedimento de revisão; Aprovar a minuta do aviso (Anexo Três) a publicitar a deliberação da revisão do plano, nos termos do número um do artigo setenta e seis e da alínea c) do número quatro do artigo cento e noventa e um do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio, procedendo à sua divulgação na



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

comunicação social e no sítio eletrónico do Município; Comunicar à CCDR Algarve o teor da presente deliberação e solicitar a marcação de uma reunião preparatória, nos termos do artigo três da Portaria número duzentos e setenta e sete barra dois mil e quinze, de dez de setembro; Dar conhecimento à Assembleia Municipal de Olhão da presente deliberação e da documentação que a acompanha e Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no número três e para os efeitos do preceituado no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Olhão certifica que a presente deliberação está conforme o original e foi extraída da ata número trinta e dois da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Olhão realizada no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e um. -----

Trinta de dezembro de dois mil e vinte e um. -----

O Responsável

O Chefe da Divisão Jurídica

(Pedro Miguel Grilo Pinheiro)